

Caxias do Sul, RS, 11 de setembro de 2018

À  
MARCOPOLO S.A.  
Nesta.

At.: Sr. José Antonio Valiati  
Diretor de Relações com Investidores

**Ref. Divulgação de Informações – Artigo 12, da Instrução CVM nr. 358/2002**

**VIVIANE MARIA PINTO BADO**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, inscrita no CPF sob nº 687.066.260-68, Carteira de Identidade RG nº 7009867552, abaixo assinada (VIVIANE), vem apresentar a declaração de que trata o Artigo 12 da Instrução CVM 358/2002, com as informações exigidas, nos termos que segue:

- Que detinha de forma direta 32.163.544 ações ordinárias escriturais de emissão da Marcopolo S.A. (Companhia), que representavam 9,41% do total das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia e, de forma indireta, 5,01% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia. Com a extinção da DAVOS PARTICIPAÇÕES LTDA., que era acionista da Companhia e da qual VIVIANE era sócia, passou a deter, de forma direta, 44.963.544 ações ordinárias escriturais, que correspondem a 13,16% do total das ações ordinárias escriturais de emissão da Companhia e, de forma indireta, VIVIANE passou a deter 3,136% das ações ordinárias escriturais de emissão da Companhia;
- Nos termos do Artigo 12 da Instrução CVM 358/02, informa também que:
  - (i) A alteração ocorrida não objetiva alterar o controle ou a estrutura administrativa da companhia, nem gerou obrigação de oferta pública nos termos da Instrução CVM 361/02;
  - (ii) Não possuía bônus de subscrição, nem direito de subscrição de ações e de opções de compra de ações, e/ou debêntures conversíveis;
  - (iii) Não firmou com nenhum outro acionista acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

---

VIVIANE MARIA PINTO BADO